



FUNDAÇÃO NACIONAL DO LIVRO INFANTIL E JUVENIL
Seção Brasileira do IBBY

REGULAMENTO DO

14º CONCURSO FNLIJ

OS MELHORES PROGRAMAS DE INCENTIVO À LEITURA JUNTO A CRIANÇAS E JOVENS DE TODO O BRASIL

2009

Disposições Gerais

Art. 1º - O Concurso FNLIJ/Petrobras Os Melhores Programas de Incentivo à Leitura junto a Crianças e Jovens de todo o Brasil, uma iniciativa da Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil - FNLIJ, conta com a parceria da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras nesta sua 14ª edição.

Art. 2º - O Concurso FNLIJ/Petrobras tem como objetivos:

- (i) identificar e dar publicidade aos diversos programas de incentivo à leitura junto aos públicos infantil e juvenil já existentes no Brasil, buscando conhecer quem, como e com que dificuldades, soluções e metas lidam as pessoas, físicas e/ou jurídicas, responsáveis por estes programas;
- (ii) estimular o desenvolvimento de novos programas como os mencionados no item anterior; e, com isto,
- (iii) gerar subsídios técnico-científicos para o desenvolvimento de políticas, públicas ou privadas, de incentivo à leitura no Brasil.

Inscrições e Apresentação dos Projetos

Art. 3º - Poderão ser inscritos no *14º Concurso FNLIJ/Petrobras* programas desenvolvidos por pessoas físicas ou jurídicas, de forma individual ou coletiva, que tenham por objetivo o incentivo à leitura junto aos públicos infantil e/ou juvenil.

Art. 4º - No relatório sobre o programa inscrito, a ser encaminhado para a FNLIJ, deverão constar os seguintes dados:

- (i) título;
- (ii) descrição das ações e atividades de incentivo, junto aos públicos infantil e/ou juvenil, à leitura de livros voltados a estes públicos;
- (iii) prazo de duração total, devendo ser comprovada uma duração mínima, do início do programa até a data da inscrição no *14º Concurso FNLIJ*, de 2 (dois) anos e a existência de garantias de sua continuidade pelo prazo total ou, caso seja este indeterminado, por ao menos mais 2 (dois) anos;
- (iv) listagem dos livros, com destaque para os de literatura, já utilizados em sua execução;
- (v) indicação e qualificação completa de 1 (uma) pessoa, física ou jurídica, responsável pelo programa - para fins de recebimento da premiação -, bem como, no caso de programa cujo responsável indicado no projeto seja pessoa jurídica, de 1 (um) representante legal desta.

§ 1º - É necessária a comprovação de que trata o item (iii) deste artigo mediante envio de documentos solicitados. Fica, a critério da FNLIJ, aceitar ou não, como comprobatória da condição descrita naquele item (iii), a documentação recebida com a inscrição.

§ 2º - O regulamento do *Concurso FNLIJ/Petrobras* estará disponível para impressão na página eletrônica da FNLIJ na Internet (www.fnlij.org.br), no período de inscrição definido no Art. 5º abaixo. O projeto enviado à FNLIJ deverá ser assinado pela pessoa indicada como responsável pelo respectivo programa ou por seu representante legal, no caso de pessoa jurídica.

Art. 5º - As inscrições no Concurso FNLIJ/Petrobras serão gratuitas, podendo ser realizadas no período de 1º de outubro de 2008 a 30 de abril de 2009, e deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas via encomenda expressa, do tipo Sedex, com data de postagem no correio até 30 de abril de 2009, para o seguinte endereço:

FUNDAÇÃO NACIONAL DO LIVRO INFANTIL E JUVENIL - FNLIJ

Rua da Imprensa nº 16, salas 1.212 a 1.215

CEP 20.030-120 - Rio de Janeiro - RJ

§ 1º - O projeto encaminhado à FNLIJ deverá seguir acompanhado dos seguintes documentos, além dos mencionados no Art. 4º:

- (i) da pessoa indicada no projeto como responsável pelo programa:
 - a. no caso de pessoa física, cópias da Carteira de Identidade (civil ou profissional) e do Cartão de CPF, assim como endereço residencial e comercial. É obrigatório informar o CEP desses endereços, cidade e estado, número do telefone e e-mail; ou
 - b. no caso de pessoa jurídica, cópias:
 - i. da última alteração consolidada e todas as alterações posteriores do contrato ou estatuto social;
 - ii. do Cartão de CNPJ; e
 - iii. da Carteira de Identidade (civil ou profissional) e do Cartão de CPF de seu representante legal identificado no projeto, assim como endereço completo (com citação de CEP, cidade, estado, telefone e e-mail).

§ 2º - O projeto, assim como a documentação mencionada no § 1º acima, deverão ser encaminhados, em 2 (duas) vias, para o endereço mencionado no *caput* deste Artigo.

§ 3º - É vetada a inscrição de programas que tenham sido premiados nas últimas 3 (três) edições deste concurso.

§ 4º - A apresentação do projeto à FNLIJ implica a aceitação incondicional de todas as disposições do presente regulamento.

Art. 6º - Os projetos que não atenderem ao disposto no presente regulamento serão automaticamente desclassificados.

Parágrafo único - Eventuais dúvidas sobre o presente regulamento e processo de inscrição poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico fnlij@fnlij.org.br ou pelo telefone 21 2262 9130.

Prêmios

Art. 7º - Serão premiados apenas os 3 (três) melhores programas inscritos no 14º Concurso FNLIJ/Petrobras, assim determinados pela comissão julgadora.

Art. 8º - Serão oferecidos os seguintes prêmios aos melhores programas selecionados pela comissão julgadora:

- (i) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro para o 1º (primeiro) colocado;
- (ii) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em dinheiro para o 2º (segundo) colocado; e
- (iii) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em dinheiro para o 3º (terceiro) colocado.

§ 1º - A comissão julgadora poderá decidir:

- (i) não conferir prêmio, desde que considere que os programas inscritos não apresentam qualidade satisfatória para serem premiados ou não cumprem os requisitos determinados no presente regulamento; ou
- (ii) deixar de conferir quaisquer dos 2º (segundo) e/ou 3º (terceiro) prêmio, desde que considere que apenas 1 (um) ou 2 (dois) programas, conforme o caso, apresenta(m) qualidade satisfatória para ser(em) premiado(s) e cumpre(m) os requisitos determinados no presente regulamento.

§ 2º - Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, retenção na fonte e dedução de tributos, conforme a legislação em vigor na data de seu pagamento, correspondendo os montantes mencionados neste Artigo aos valores brutos de tais prêmios.

Comissão Julgadora e Julgamento dos Programas

Art. 9º - A comissão julgadora do *14º Concurso FNLIJ/Petrobras Os Melhores Programas de Incentivo à Leitura junto a Crianças e Jovens de todo o Brasil* será constituída por 06 (seis) membros selecionados pela FNLIJ.

Art. 10º - Observado o disposto no § 1º do Art. 8º deste regulamento, a comissão julgadora selecionará e classificará os 3 (três) melhores programas inscritos no *14º Concurso FNLIJ/Petrobras*, tendo por base os seguintes critérios, relativos aos programas:

- (i) originalidade quanto à concepção e operacionalização;
- (ii) área de abrangência do atendimento e número de beneficiários;
- (iii) qualidade do acervo de livros utilizado;
- (iv) práticas que propiciem a criação e a geração de autonomia de leitores, dentre os públicos infantil e/ou juvenil;
- (v) periodicidade das ações quanto à oferta de livros e/ou atividades de incentivo à leitura para os públicos infantil e/ou juvenil;
- (vi) resultados já alcançados e formas de propostas de continuidade; e
- (vii) referências teóricas e práticas que lhe sirvam de base.

Art. 11º - As decisões da comissão julgadora serão definitivas, não cabendo contra tais decisões quaisquer recursos, reclamações ou impugnações.

Resultado e Entrega dos Prêmios

Art. 12º - O resultado do *14º Concurso FNLIJ/Petrobras Os Melhores Programas de Incentivo à Leitura junto a Crianças e Jovens de todo o Brasil* será comunicado somente pela FNLIJ diretamente às pessoas, físicas ou jurídicas, indicadas nos respectivos projetos como responsáveis pelos 3 (três) melhores programas selecionados pela comissão julgadora e divulgado na página eletrônica da FNLIJ na Internet www.fnlij.org.br.

Art. 13º - A solenidade de premiação será realizada durante o *11º Salão FNLIJ do Livro para Crianças e Jovens*, que acontecerá de 20 a 31 de maio de 2009, no Museu de Arte

Moderna do Rio de Janeiro - MAM RJ, localizado na Av. Infante Dom Henrique nº 85, Parque do Flamengo, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, em data e horário a serem determinados.

§ 1º - Para que possam participar da cerimônia de premiação, a FNLIJ oferecerá o transporte (por via aérea ou terrestre, a ser definido conforme o endereço constante do projeto) e a hospedagem, por 3 (três) dias, na cidade do Rio de Janeiro, para as pessoas físicas indicadas como responsáveis pelos programas premiados (ou para as pessoas físicas indicadas como representantes de pessoas jurídicas) em local determinado pela FNLIJ.

§ 2º - Para fins do disposto no § 1º acima, será observado o disposto no Art. 4º e seus §§ 1º e 2º do presente regulamento, ou seja, apenas 1 (uma) pessoa nomeada como responsável para cada programa premiado - ou 1 (um) representante desse responsável, caso se trate de pessoa jurídica, que fará jus aos benefícios acima descritos.

§ 3º - Os responsáveis pelos programas premiados comprometem-se a comparecer à solenidade de entrega dos prêmios, sendo automaticamente desclassificados do concurso caso não justifiquem a sua ausência, havendo o cancelamento do prêmio que lhe tiver sido atribuído.

Disposições Finais

Art. 14º - O material encaminhado para a inscrição no *14º Concurso FNLIJ/Petrobras Os Melhores Programas de Incentivo à Leitura junto a Crianças e Jovens de todo o Brasil* não será, em hipótese alguma, devolvido, permanecendo em poder da FNLIJ que poderá utilizá-lo ou descartá-lo, a qualquer tempo, após o encerramento deste concurso, a seu exclusivo critério.

Parágrafo único - Ao inscrever-se no *14º Concurso FNLIJ/Petrobras*, o responsável pelo programa inscrito autoriza a FNLIJ a utilizar, divulgar e/ou publicar, por qualquer meio à sua disposição (incluindo, mas não se limitando a impressos e/ou meios eletrônicos, físicos ou virtuais), dados e materiais relativos ao programa, no todo ou em parte, desde que faça a menção ao responsável e demais participantes do programa identificados em

sua ficha de inscrição. A autorização ora mencionada aplica-se a todos e quaisquer programas inscritos, independentemente de terem sido premiados ou não.

Art. 15º - Ficam impedidos de inscrever-se no *14º Concurso FNLIJ/Petrobras Os Melhores Programas de Incentivo à Leitura junto a Crianças e Jovens de todo o Brasil* programas de iniciativa ou que contem com a participação dos membros da comissão julgadora, de empregados, prestadores de serviços, dirigentes ou prepostos da FNLIJ ou da PETROBRAS ou de quaisquer terceiros a eles relacionados, seja por vínculo societário ou de parentesco até o 5º (quinto) grau.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora.

Patrocínio:

